



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 49/2022 – São Paulo, terça-feira, 15 de março de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 10618, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 8 a 23/3, 13/4 a 15/5, 15/6 a 21/7 e de 11 a 14/8/22, e sem prejuízo, nos períodos de 16/5 a 14/6 e de 15/8 a 2/9/22, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 24/3 a 12/4 e de 22/7 a 10/8/22, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10619, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 7/3/22, o Ato CJF3R nº 10392/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10621, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 7/3/22, o item IV do Ato CJF3R nº 10156/21.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3009, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, o período de férias agendado de 18 de julho a 6 de agosto de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 15 de agosto a 3 de setembro de 2022, e autorizar a conversão do período 4 a 13 de setembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3010, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, o cancelamento das férias marcadas para 27 de maio a 15 de junho de 2022 (1º período - 2020/2021), assim como a reserva para abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3012, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, as férias agendadas de 16 de junho a 15 de julho de 2022 (1º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 20 de junho a 19 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3013, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, as férias agendadas de 1º a 12 de abril de 2022 (2º período - 2018/2019), aprovadas pela Portaria CORE nº 2926/2021, para 27 de junho a 8 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3014, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO, as férias agendadas de 17 de agosto a 5 de setembro de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 22 de junho a 11 de julho de 2022, e autorizar a conversão do período 12 a 21 de julho de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3016, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES, o período de férias agendado para 16 de maio a 14 de junho de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, condicionado à fixação de novo período para gozo em 2022, no prazo de 5 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3011, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 21 de março de 2022, o período de férias agendado para 14 março a 12 de abril de 2022, (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 23 (vinte e três) dias no período de 4 a 26 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3006, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, o período de férias agendado de 11 a 30 de julho de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 4 a 23 de julho de 2022, e autorizar a conversão do período de 24 de julho a 2 de agosto de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2555, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 11 de março de 2022, o período de férias agendado para 7 a 23 de março de 2022 (2º período - 2016/2017), aprovado pela Portaria PRES nº 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/03/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3015, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 25 de março de 2022, o período de férias agendado para 8 de março a 6 de abril de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2913/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 13 (treze) dias, no período de 26 de setembro a 8 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10620, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 7/3/22, o Ato CJF3R nº 9834/21.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2556, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria PRES 2555, de 10 de março de 2022, para interromper, por necessidade de serviço, a partir de 11 de março de 2022, o período de férias agendado para 7 a 17 de março de 2022 (2º período - 2016/2017), aprovado pela Portaria PRES nº 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 10627, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 20 - DFORSP/SUGA,

RESOLVE:

I – Cessar o item XIII do Ato CJF3R nº 3921/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, da 5^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados Unificada – CEUNI.

III – Designar a MM^a. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora Substituta da Central de Mandados Unificada – CEUNI.

IV - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/03/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10626, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3^a Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3^aR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I – Cessar:

- o Ato CJF3R nº 3466/18;

- o item IX do Ato CJF3R nº 7839/20;

- itens IX, X, XII e XV do Ato CJF3R nº 8752/20;

- do item IV ao item VII do Ato CJF3R nº 9326/21;

- os itens IV, VI, VII, X, XI, XIII, XV, XVI, XXII, XXVI e XXXIII do Ato CJF3R nº 9728/21;

- o item VII do Ato CJF3R nº 9310/21;

- o Ato CJF3R nº 10014/21;

- os itens II, IV, VII, IX e X do Ato CJF3R nº 10317/21.

II - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

Subseção	Juiz Diretor da Subseção/Coordenador	Juiz Diretor/Coordenador Substituto	Juiz Corregedor da Central de Mandados
Americana	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
Andradina	JANAINA MARTINS PONTES	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	Subseção não tem CM
Araçatuba	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	LUCIANO SILVA	FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
Araraquara	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	OSIAS ALVES PENHA	OSIAS ALVES PENHA
Assis	BRUNO SANTHAGO GENOVEZ	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	Subseção não tem CM
Avaré	EMERSON JOSÉ DO COUTO	GABRIEL HERRERA	Subseção não tem CM
Barretos	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	-	Subseção não tem CM
Barueri	SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	MARILINE ALMEIDA SANTOS	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI
Bauru	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO
Botucatu	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	RONALD GUIDO JUNIOR	RONALD GUIDO JUNIOR
Bragança Paulista	RONALD DE CARVALHO FILHO	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO
Campinas	RAUL MARIANO JÚNIOR	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	RICARDO UBERTO RODRIGUES
Caraguatatuba	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	GUSTAVO CATUNDA MENDES	Subseção não tem CM
Catanduva	JATIR PIETROFORTELOPES VARGAS	-	Subseção não tem CM
Franca	LUCIANO PEDROTTI CORADINI	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS
Guaratinguetá	TATIANA CARDOSO DE FREITAS	MATHEUS RODRIGUES MARQUES	MATHEUS RODRIGUES MARQUES
Guarulhos	BRUNO CÉSAR LORENCINI	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
Itapeva	EDEVALDO DE MEDEIROS	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	Subseção não tem CM
Jales	ROBERTO LIMA CAMPELO	FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	Subseção não tem CM
Jau	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	HUGO DANIEL LAZARIN	Subseção não tem CM
Jundiaí	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	JOSE TARCISIO JANUARIO	MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA
Limeira	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	GUILHERME ANDRADE LUCCI	GUILHERME ANDRADE LUCCI
Lins	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	ERICO ANTONINI	Subseção não tem CM
Marília	ALEXANDRE SORMANI	FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES
Mauá	ELIANE MITSUKO SATO	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
Mogi das Cruzes	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	PAULO LEANDRO SILVA	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA
Osasco	ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	ADRIANA DELBONI TARICCO	RAFAEL MINERVINO BISPO
Ourinhos	MAURO SPALDING	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	MAURO SPALDING
Piracicaba	ROSANA CAMPOS PAGANO	DANIELA PAULOVICH DE LIMA	JACIMON SANTOS DA SILVA
Presidente Prudente	CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	NEWTON JOSÉ FALCÃO	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS
Registro	JOÃO BATISTA MACHADO	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	Subseção não tem CM
Ribeirão Preto	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	CÉSAR DE MORAES SABBAG
Santo André	AUDREY GASPARINI	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA	JOSÉ DENILSON BRANCO
Santos	ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

São Bernardo do Campo	LESLEY GASPARINI	CARLOS ALBERTO LOVERRA	CARLOS ALBERTO LOVERRA
São Carlos	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	CAROLINE SCOFIELD AMARAL
São João da Boa Vista	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA	Subseção não tem CM
São José do Rio Preto	ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
São José dos Campos	RENATO BARTH PIRES	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	ELIANA PARISI
São Paulo - Cível	MARCELO GUERRA MARTINS	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	X
São Paulo - Criminal	RENATA ANDRADE LOTUFO	RAECLER BALDRESCA	X
São Paulo - Execuções Fiscais	HIGINO CINACCHI JUNIOR	PAULA MANTOVANI AVELINO	X
São Paulo - Previdenciário	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	TATIANA RUAS NOGUEIRA	X
São Vicente	ANITA VILLANI	LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	ANITA VILLANI
Sorocaba	SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	MARCOS ALVES TAVARES
Taubaté	MÁRCIO SATALINO MESQUITA	MARISA VASCONCELOS	MARISA VASCONCELOS
Tupã	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	NATÁLIA ARPINI LIEVORE	Subseção não tem CM

III - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/03/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009526-66.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Mendonça Cardoso

Solicitação DSAU n.º 8557084: Ciente.

Considerando que o magistrado esteve afastado por 30 dias nos últimos 12 meses, no período de 07/02 a 08/03/2022, com solicitação de mais 30 dias, pendentes de homologação, para 09/03 a 07/04/2022, constitua-se junta médica oficial para perícia.

À DSAU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5767, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CPF n.º 035.932.218-29, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), despesa – 33.90.39, objetivo - pagamento de serviços de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/03/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5768, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CPF n.º 035.932.218-29, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), despesa – 33.90.30, objetivo - compra de materiais de pequeno valor de uso esporádico, Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/03/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5769, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Manifestação 8569627 SEJU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DALMO DAL BEM CÂMARA, RF 01, Técnico Judiciário, Diretor de Núcleo (FC6A), ALMIR SANI MOREIRA, RF 1406, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4A), e CELIA YUMI TAKESHITA, RF 1888, Analista Judiciário, Supervisora Assistente (FC4A), respectivamente, como Fiscal, 1.º Fiscal Substituto e 2.ª Fiscal Substituta do Contrato N.I. 04.002.10.2022 (8546927), firmado com a empresa ALFASISTEMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.238.641/0001-04. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, sem fornecimento de peças e componentes de reposição, dos equipamentos de som e dos sistemas de som nos plenários dos 2.º, 3.º e 14.º andares e no auditório do 25.º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/03/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8569386/2022

Processo SEI n.º 0005571-17.2022.4.03.8000; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, compreendendo a aquisição de 6 (seis) licenças e 6 (seis) licenças de cortesia; **Contratada:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda (CNPJ nº 07.797.967/0001-95); **Valor Total:** R\$65.190,00 (sessenta e cinco mil, cento e noventa reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 14/03/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8564722/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002620-60.2016.4.03.8000

Documento nº 8564722

Conforme documento 8563942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUELALVES DUTRA, no dia 10/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8562366/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002016-94.2019.4.03.8000

Documento nº 8562366

Conforme documento 8562356, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE RODRIGUES TRINDADE, no período de 09/03/2022 a 11/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8561210/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 8561210

Conforme documento 8561208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no dia 07/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8564782/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 8564782

Conforme documento 8564780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, nos dias 10/03/2022 e 11/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8561199/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052547-24.2018.4.03.8000

Documento nº 8561199

Conforme documento 8561197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON NUNES, no período de 08/03/2022 a 10/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8565206/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 8565206

Conforme documento 8565204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 04/03/2022 a 12/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8565325/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001243-88.2015.4.03.8000

Documento nº 8565325

Conforme documento 8565321, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA MAZINI DE CARVALHO, no dia 11/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8561374/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008511-52.2022.4.03.8000

Documento nº 8561374

Conforme documento 8561371, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO SIBINEL, no dia 09/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8563328/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011066-52.2016.4.03.8000

Documento nº 8563328

Conforme documento 8563324, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, no período de 08/03/2022 a 16/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8563448/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 8563438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILDA CARVALHO MACHADO, no período de 10/03/2022 a 24/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5738, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **HELENA AKIKO DOY**, RF 3886, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisora da Seção de Planejamento Orçamentário do Tribunal, da Divisão de Planejamento Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ELIANE APARECIDA GUERRA**, RF 3167, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/03/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5759, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **SUZANA ZADRA**, RF 3703, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Mônica Bonavina, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/03/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5757, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO JOSE DA SILVA GONCALVES**, RF 4277, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/03/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5745, DE 02 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DIANA SANTOS CASTANHEIRA**, RF 1319, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/03/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8567000/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0005083-38.2017.4.03.8000

Documento n° 8567000

Conforme documento 8566991, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, ao servidor DECIO JOSE PEREZ, no período de 11/03/2022 a 18/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/03/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8566440/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento n° 8566440

Conforme documento 8566436, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 07/03/2022 a 18/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/03/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8566425/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000

Documento nº 8566425

Conforme documento 8566409, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no período de 08/03/2022 a 08/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/03/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8567465/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 8567465

Conforme documento 8567453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 10/03/2022 a 19/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/03/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568431/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 8568431

Conforme documento 8568428, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 11/03/2022 a 17/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/03/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568448/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000457-97.2022.4.03.8000

Documento nº 8568448

Conforme documento 8568444, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CANTUARIO FERREIRA, no período de 11/03/2022 a 20/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/03/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568394/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008753-11.2022.4.03.8000

Documento nº 8568394

Conforme documento 8568392, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LINTER CRISTIANO GARCIA ROSA, no dia 10/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/03/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568413/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016294-08.2016.4.03.8000

Documento nº 8568413

Conforme documento 8568411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO ALFREDO MARTINS LOPES, no período de 11/03/2022 a 16/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/03/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568982/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027248-50.2015.4.03.8000

Documento nº 8568982

Conforme documento 8568978, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora VIVIANE PEIXOTO DO AMARAL, no período de 03/03/2022 a 01/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/03/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0287828-52.2021.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 22.10.2021 N° antigo : 2021.80.00.287828-5 Classe: PA 1647 PROCESSO ADMINISTRATIVO REQTE : EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR e outros(as) REQTE : FABIO BEZERRA RODRIGUES REQTE : PABLO RODRIGO DIAZ NUNES REQTE : YURI GUERZE TEIXEIRA REQDO(A) : Conselho da Justiça Federal da 3ª Região REMOÇÃO/MAGISTRATURA/AGENTES POLÍTICOS/ADMINISTRATIVO DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA EM 22.10.2021 RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR - ÓRGÃO ESPECIAL DECISÃO N° 8567343/2022 - GABPJ Processo SEI nº 0287828-52.2021.4.03.8000 Edgar Francisco Abadie Júnior formula pedido de medida preventiva liminar a fim de que seja deferida unicamente em seu favor a anuência para remoção ao TRF 4ª Região e determinada a urgente expedição da respectiva certidão, para apresentação perante o TRF 4ª Região. Sustenta, em síntese, que conforme decisão monocrática proferida pela Des. Fed. Marli Ferreira nos autos do PA SEI 0018822-10.2019.4.03.8000, há a necessidade de formulação de novo pedido de anuência perante esta Corte a cada semestre, até que seja efetivada a remoção externa pretendida, na consideração de que os requisitos previstos no art. 29 da Resolução nº 01/2008 do CJF são de preenchimento obrigatório e atualizado, daí porque a existência de pedidos de remoção no primeiro semestre de 2021, registrado sob nº 0135672-79.2021.4.03.8000 e distribuído à relatoria da Des. Fed. Diva Malerbi e o presente pleito, referente ao segundo semestre de 2021, quando foi aberto o IV Concurso de Remoção Externa do TRF 4ª Região, para preenchimento de 5 (cinco vagas), com inscrições encerradas em 31/01/2022 e tendo como prazo fatal para apresentação dos documentos exigidos no edital - dentre os quais a certidão de anuência do Tribunal de origem - o dia 11/04/2022, já que, na esteira do entendimento acima referido, “mesmo que o requerente já tenha obtido a anuência deste Tribunal em semestres anteriores, o aludido entendimento demonstra que isso não será suficiente para que o requerente logre a sua remoção no presente semestre”. Afirma que “embora o requerente, aqui no TRF da 3ª Região, e para todos os efeitos funcionais, seja o magistrado mais antigo desta Corte a pedir a remoção, as normas previstas no edital do TRF 4 ignoram as regras gerais de antiguidade no serviço público e prejudicam o requerente, fazendo com que ele perca duas colocações no concurso de remoção e, com isso, ponha em risco a sua oportunidade de lograr a remoção. Por isso, para que o requerente consiga obter a remoção pretendida, é imprescindível que esta Corte defira a anuência para a remoção externa neste primeiro semestre de 2022 apenas ao requerente, como magistrado mais antigo entre os demais pretendentes”. Diante dessas circunstâncias, conclui que ante a “possibilidade de o plenário do Órgão Especial não conseguir apreciar o pedido final antes de 11/04/2022”, se faz necessária a concessão de medida liminar “deferindo a anuência pretendida para que o requerente possa continuar participando das etapas seguintes do concurso de remoção”. É o breve relato. DECIDO. Neste juízo sumário de cognição, considerando que o próprio requerente, nos autos do acima referido PA nº 0135672-79.2021.4.03.8000, onde requerida remoção externa referente ao primeiro semestre de 2021, formulou pedido de retratação da desistência daquele pleito ao fundamento de que existia “o receio de que o pedido do requerente nos autos nº 0287828-52.2021.4.03.8000 (do segundo semestre de 2021) não possa ser julgado em tempo hábil para concorrer no vindouro concurso do TRF da 4ª Região. (...) Ora, é sabido que o procedimento regimental para a concessão da anuência no TRF da 3ª Região exige a passagem do feito por dois órgãos colegiados - o Conselho Administrativo e o Órgão Especial. Desta forma, é muito improvável que este Tribunal consiga apreciar o pedido do requerente do segundo semestre de 2021 no exíguo prazo de 90 (noventa) dias. (...) Diante disso, considerando que a desistência do requerente já não traz mais qualquer utilidade ao colega FÁBIO BEZERRA RODRIGUES; e que a vindoura abertura de um novo concurso de remoção pelo TRF da 4ª Região torna urgente o pedido de anuência; pretende o requerente se RETRATAR do pedido de desistência acostado no id 7899517” e que referido PA já foi submetido a julgamento pelo Órgão Especial, deliberando-se pelo deferimento do pedido para autorizar a remoção de Edgar Francisco Abadie Júnior para o TRF 4ª Região, com acórdão publicado e envio de e-mail pela Subsecretaria do Órgão Especial para ciência do TRF 4ª Região, com recebimento confirmado em 01/12/2021, não se depara justificada a medida de urgência ora requerida, pelo que indefiro o pedido formulado. Publique-se. Intime-se. PEIXOTO JUNIOR Desembargador Federal Relator

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA N° 8545065/2022

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA - PRIMEIRO SEMESTRE 2022 - ADITAMENTO

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
26/01/2022	10/03/2022 - videoconferência - QUINTA-FEIRA
10/02/2022	23/03/2023 - videoconferência
24/02/2022	06/04/2022 - videoconferência
08/03/2022	19/04/2022 - videoconferência – sobrestados artigo 942/CPC - TERÇA-FEIRA
21/03/2022	04/05/2022 - videoconferência
04/04/2022	18/05/2022 - videoconferência
25/04/2022	01/06/2022 - videoconferência
09/05/2022	15/06/2022 - videoconferência – sobrestados artigo 942/CPC

OBS. 1: Feriados de 2.022 (Portaria CATRF3R 16, de 24/08/2021).

OBS. 2: A forma de realização das sessões poderá ser alterada para eletrônicas/virtuais, presenciais, presenciais por videoconferência, ou híbridas, a critério do Presidente da Turma, mediante prévia intimação/divulgação

OBS. 3: O cronograma foi aditado para antecipar a sessão de 20/04/2022, para 19/04/2022, terça-feira, às 14 hs, por videoconferência, para julgamento exclusivamente de feitos sobrestados nos termos do artigo 942/CPC; e para fazer constar como sessão de julgamento exclusivamente de feitos sobrestados na forma do artigo 942/CPC, a sessão de 15/06/2022, às 14 hs, também por videoconferência. Fica mantida a sessão de 01/06/2022, porém para julgamentos de feitos ordinários/comuns.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 10/03/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

COMUNICADO

SEGUNDA SEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E PRESIDENTE DA SEGUNDA SEÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 343/2020; que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3ª Região;

COMUNICA a todos os interessados que a 3ª Sessão Ordinária de Julgamento da Segunda Seção, designada para o dia **5 de abril de 2022** e a 5ª Sessão Ordinária de Julgamento da Segunda Seção, designada para o dia **7 de junho de 2022**, ambas com início às 14:00 horas, serão realizadas de forma eletrônica com utilização do sistema de **VIDEOCONFERÊNCIA**, pela plataforma da **Microsoft Teams**, com efeitos do art. 1º, §1º, da Resolução PRES. 343, de 14 de abril de 2020.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado **preferencialmente** até 48 horas (quarenta e oito) antes do horário indicado para realização da Sessão, por meio de formulário próprio disponibilizado no site do TRF-3 (link: <http://web.trf3.jus.br/SistemasWeb/SustentacaoOralEletronica>), ou por meio do endereço eletrônico da Divisão de Coordenação e Julgamento da 2ª Seção (dij2@trf3.jus.br).

São Paulo, 02 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 03/03/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

TERCEIRA SEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 343/2020; que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3ª Região;

COMUNICA a todos os interessados que a 7ª Sessão Ordinária de Julgamento da Terceira Seção, designada para o dia **12 de maio de 2022**; a 9ª Sessão Ordinária de Julgamento da Terceira Seção, designada para o dia **9 de junho de 2022** e a 12ª Sessão Ordinária de Julgamento da Terceira Seção, designada para o dia **28 de julho de 2022**, todas com início às 14:00 horas, serão realizadas de forma eletrônica com utilização do sistema de **VIDEOCONFERÊNCIA**, pela plataforma da **Microsoft Teams**, com efeitos do art. 1º, §1º, da Resolução PRES. 343, de 14 de abril de 2020.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado **preferencialmente** até 48 horas (quarenta e oito) antes do horário indicado para realização da Sessão, por meio de formulário próprio disponibilizado no site do TRF-3 (link: <http://web.trf3.jus.br/SistemasWeb/SustentacaoOralEletronica>), ou por meio do endereço eletrônico da Divisão de Coordenação e Julgamento da 3ª Seção (dij2@trf3.jus.br).

São Paulo, 02 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 03/03/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO
PRIMEIRASEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E PRESIDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 343/2020; que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3ª Região;

COMUNICA a todos os interessados que a 4ª Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Seção, designada para o dia **5 de maio de 2022**, às 14:00 horas, será realizada de forma eletrônica com utilização de **VIDEOCONFERÊNCIA**, pela plataforma da **Microsoft Teams**, com efeitos do art. 1º, §1º, da Resolução PRES. 343, de 14 de abril de 2020.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado **preferencialmente** até 48 horas (quarenta e oito) antes do horário indicado para realização da Sessão, por meio de formulário próprio disponibilizado no site do TRF-3 (link: <http://web.trf3.jus.br/SistemasWeb/SustentacaoOralEletronica>), ou por meio do endereço eletrônico da Divisão de Coordenação e Julgamento da 1ª Seção (dij1@trf3.jus.br).

São Paulo, 02 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 03/03/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO
QUARTASEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E PRESIDENTE DA QUARTA SEÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 343/2020; que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3ª Região;

COMUNICA a todos os interessados que a 2ª Sessão Ordinária de Julgamento da Quarta Seção, designada para o dia 17 de março de 2022; a 4ª Sessão Ordinária de Julgamento da Quarta Seção, designada para o dia 19 de maio de 2022 e a 5ª Sessão Ordinária de Julgamento da Quarta Seção, designada para o dia 30 de junho de 2022, todas com início às 14:00 horas, serão realizadas de forma eletrônica com utilização do sistema de **VIDEOCONFERÊNCIA**, pela plataforma da **Microsoft Teams**, com efeitos do art. 1º, §1º, da Resolução PRES. 343, de 14 de abril de 2020.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado **preferencialmente** até 48 horas (quarenta e oito) antes do horário indicado para realização da Sessão, por meio de formulário próprio disponibilizado no site do TRF-3 (link: <http://web.trf3.jus.br/SistemasWeb/SustentacaoOralEletronica>), ou por meio do endereço eletrônico da Divisão de Coordenação e Julgamento da 4ª Seção (dij1@trf3.jus.br).

São Paulo, 02 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 03/03/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 13/2022 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 261ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

LOTE 199

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0001791-47.2003.403.6121 e apenso

Vara: 1ª Vara Federal de Taubaté

Partes: INSS/FAZENDAX ROGERIO BATISTA CAMPORA

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** A fração ideal de 5,09248% do imóvel a seguir descrito: 01 prédio nº 343 da Avenida do Contorno (atual Av. Lycurgo Barbosa Querido - AV. 11) e seu respectivo terreno, representado por parte do lote nº 3 da quadra A, do imóvel denominado Rancho Grande, situado no Bairro Areão, em Taubaté, onde mede 30,00 m de frente para a referida Rua; com fundos correspondentes, por 90,00 m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 4, do outro com o lote nº 2, e nos fundos com o imóvel de Francisco Itamar Miranda, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Taubaté sob BC n. 53.035.005.001, matrícula nº 67.443 do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté. Na data da avaliação, constatou-se a existência de construções de padrão simples, semelhantes a galpões ou garagens, não averbados perante a Prefeitura Municipal, em cujo cadastro consta a averbação de 124,95 m² de área construída. Obs. 1: Consta na matrícula a instituição de usufruto vitalício parcial em favor de Vera Lucia de Camargo (R. 04 e R. 08). Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante., **leia-se:** A fração ideal de 5,09248% do imóvel a seguir descrito: 01 prédio nº 343 da Avenida do Contorno (atual Av. Lycurgo Barbosa Querido - AV. 11) e seu respectivo terreno, representado por parte do lote nº 3 da quadra A, do imóvel denominado Rancho Grande, situado no Bairro Areão, em Taubaté, onde mede 30,00 m de frente para a referida Rua; com fundos correspondentes, por 90,00 m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 4, do outro com o lote nº 2, e nos fundos com o imóvel de Francisco Itamar Miranda, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Taubaté sob BC n. 53.035.005.001, matrícula nº 67.443 do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté. Na data da avaliação, constatou-se a existência de construções de padrão simples, semelhantes a galpões ou garagens, não averbados perante a Prefeitura Municipal, em cujo cadastro consta a averbação de 124,95 m² de área construída. Obs. : Consta na matrícula a instituição de usufruto vitalício parcial em favor de Vera Lucia de Camargo (R. 04 e R. 08).

Em: "Valor de avaliação", **onde se lê:** R\$ 65.998,55 (Sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **leia-se:** R\$ 46.656,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê:** R\$ 65.998,55 (Sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **leia-se:** R\$ 23.328,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 11/03/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8566276/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022- UASG 090017

Processo nº 0000025-75.2022.4.03.8001

Objeto: Aquisição de café e açúcar.

Obtenção do edital: a partir de 14/03/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admssp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 25/03/2022 às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo , 11 de março de 2022.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 11/03/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0018002-17.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 3490-CUSD, firmado em 24/01/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.(CNPJ nº 07.282.377/0001-20); Objeto: a) o uso do Sistema de Distribuição, pelo Consumidor; b) a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição da Distribuidora no Ponto de Conexão; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/22; Valor Total: R\$397.920,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Dalessandro Luis Mafêi, Gerente de Serviços Comerciais e Sr. Luis Moreto Vicentin Junior, Gerente Depto. Const. Manut. Distrib.

Processo nº 0018002-17.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 3490- CCER, firmado em 24/01/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.(CNPJ nº 07.282.377/0001-20); Objeto: o presente Contrato tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o Consumidor e a Distribuidora, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo da Unidade Consumidora; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/22; Valor Total: R\$397.920,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Dalessandro Luis Mafêi, Gerente de Serviços Comerciais e Sr. Luis Moreto Vicentin Junior, Gerente Depto. Const. Manut. Distrib.

Processo nº 0018062-87.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato – CUSD 80800.0013188/2021, firmado em 24/01/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A(CNPJ nº 07.282.377/0001-20); Objeto:a) o uso do Sistema de Distribuição, pelo Consumidor; b)a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição da Distribuidora no Ponto de Conexão; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/22; Valor Total: R\$649.320,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Dalessandro Luis Mafêi, Gerente de Serviços Comerciais e Sr. Luis Moreto Vicentin Junior, Gerente Depto. Const. Manut. Distrib.

Processo nº 0018062-87.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato – CCER 80800.0013188/2021, firmado em 24/01/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A(CNPJ nº 07.282.377/0001-20); Objeto: o presente Contrato tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o Consumidor e a Distribuidora, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo da Unidade Consumidora; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/22; Valor Total: R\$649.320,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Dalessandro Luis Mafêi, Gerente de Serviços Comerciais e Sr. Luis Moreto Vicentin Junior, Gerente Depto. Const. Manut. Distrib.

Processo nº 0316195-86.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.708.10.22, firmado em 21/02/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA.(CNPJ nº 03.619.767/0005-15); Objeto: aquisição de Microcomputador - Workstation; Vigência: pelo período de 105 (cento e cinco) dias, contados da sua assinatura; Valor Total: R\$145.977,00; Procedimento Licitatório: PE 025/2021-RP e ARP nº 12.033.10.21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.746/12 e o Decreto nº 7.174/10; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0030813-14.2018.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.711.13.22 ao Contrato nº 04.711.10.19, firmado em 22/02/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS S.A (CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses; Vigência: fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/22; Valor Total: R\$84.250,00; Procedimento Licitatório: PE 002/19; Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador, e Sra. Márcia Cristina Carvalho Moreira, Procuradora.

Processo nº 0008998-87.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.751.14.22 ao Contrato nº 04.751.10.20, firmado em 16/02/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.(CNPJ nº 11.085.188/0001-34); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário e de seus aditamentos, por mais 180 (cento e oitenta) dias; b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos por mais 180 (cento e oitenta) dias; Vigência: fica prorrogado até 02/09/22; Procedimento Licitatório: PE 035/20; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666/93,; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Maria Izabel Souki Cruz, Sócia.

Processo nº 0002698-75.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.762.11.22 ao Contrato nº 04.762.10.21, firmado em 08/02/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS S.A (CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto:a formalização do endosso de transferência da apólice vigente do imóvel localizado na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº 236, Centro-Taubaté-SP (item 15 da Apólice de Seguro nº 1800785268. Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022 - doc. 8111363) para o imóvel localizado na Rua Mal. Artur da Costa e Silva, nº 730, também no Centro da mesma cidade, garantindo, assim, a devida cobertura contratual ao novo prédio da Subseção Judiciária de Taubaté; Procedimento Licitatório: PE 041/21; Fundamento Legal: art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93,; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador, e Sr. Fernando Antônio Grossi Cavalcante, Diretor Executivo..

Processo nº 0010644-35.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.089.10.21 ao Contrato nº 06.089.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DARCOS ENGENHARIA LTDS. (CNPJ nº 35.300.597/0001-74); Objeto: a) acréscimos quantitativos de serviços; b) decréscimo quantitativo de serviço; Valor Total: R\$ 762.081,26; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 17/02/22; Procedimento Licitatório: Pregão 022/21; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ricardo Cesar Ronquim, Diretor.

Processo nº 0004159-82.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.342.13.22 ao Contrato nº 08.342.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RODOSERV ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 15.108.349/0001-19); Objeto: a) a inclusão do prédio localizado à Avenida Henrique Peres, nº. 1.500, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP - CEP 08735-400, para fins de adequação/ocupação da futura Sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes, sendo que a data de início da mudança do antigo Prédio para nova Sede será informada oportunamente à Contratada. Referido endereço será a futura Sede da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP; b) a prestação de serviço do posto residente de Oficial de Manutenção Predial alocado no atual Prédio até a data de sua entrega ao proprietário e, após a entrega do referido imóvel, o remanejamento do aludido posto à futura Sede da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP; c) a mudança e o remanejamento do posto alocado no atual Prédio para a futura Sede, e a consequente exclusão do endereço da atual Sede, serão informados oportunamente à Contratada, através de Ordem de Serviço; d) alteração de endereço do Fórum e Juizado Federal de Mogi das Cruzes: **De:** Avenida Fernando Costa, nº. 820 - Vila Rubens - Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08735-400, **Para:** Avenida Henrique Peres, nº. 1.500 - Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP, CEP 08735-400; e) a prestação dos serviços de manutenção predial será concomitante na atual e na futura Sede, até a entrega do imóvel (antiga Sede) ao proprietário; Fundamento Legal: art. 65 “caput”, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/02/22; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 007/20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Vito Corassa Junior, Diretor.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0039016-62-2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.210.10.20; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e COASSEJE – CASA DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEAREIROS DE JESUS (CNPJ nº 43.266.378/0001-44). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 18/02/22. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Fletcher Eduardo Penteadado, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Americana, Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Americana/SP, pelo Partícipe, Sr. Antonio Orlando Cioldin, Presidente.

Processo nº 0024767-72.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.216.10.20; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA DE AMERICANA – APAM (CNPJ nº 44.685.907/0001-07). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 23/02/22. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Fletcher Eduardo Penteadado, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Americana, Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Americana/SP, pelo Partícipe, Sr. Carlos Aparecido Alves de Camargo, Presidente.

Processo nº 0002117-60.2021.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.234.10.21; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES (CNPJ nº 45.125.150/0001-60). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 24/02/22. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, Dr. Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jales, pelo Partícipe, Sr. João Aparecido Papassidero, Presidente.

Processo nº 0013133-11.2021.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.235.10.21; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE(CNPJ nº 45.166.030/0001-00). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 24/02/22. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, Dr. Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jales, pelo Partícipe, Sra. Marcia Cardoso Luqueti Gianoti, Presidente.

Processo nº 0017631-53.2021.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.236.10.21; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e C.A.E.F.A – CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE (CNPJ nº 47.850.623/0001-17). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 24/02/22. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, Dr. Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jales, pelo Partícipe, Sr. José Luis Pereira da Silva, Presidente.

Processo nº 0017256-52.2021.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.237.10.21; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL “OS SONHADORES” (CNPJ nº 10.346.002/0001-90). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 24/02/22. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, Dr. Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jales, pelo Partícipe, Sr. Marcos Vilela, Presidente.

Processo nº 0013579-87.2016.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA (CNPJ nº 45.511.847/0001-79);ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.238.10.22; Objeto: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização das instalações da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba e dos serviços prestados em prol da coletividade; Fundamento Legal: a Lei 8.666/93, a Lei n.º 9.784/1999 e a Lei Complementar n.º 101/2000. Assinatura: 25/02/22. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos Partícipes. Assinam pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Município de Araçatuba, Sr. Dilador Borges Damasceno, Prefeito.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 11/03/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 8560888/2022

Conforme documentos SEI nº 8559173, nº 8348584 e nº 8539532, CONCEDO Licenças para Tratamento de Saúde à servidora HILZE MARIA SIMOES OLIVEIRA - RF 2225, para os períodos de **21/08/2021 a 05/10/2021, 06/10/2021 a 21/02/2022 e 22/02/2022 a 18/04/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2384, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026989-76.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da solicitação (8556650), de 09 de março de 2022, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 1838/22 (7964636), de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau, em 24/08/2021, para constar como segue:

ONDE SE LÊ: "... no período de 14/06 a 18/07/2021, e por mais 06 meses, a partir de 19/07/2021, ... "

LEIA-SE: "... no período de 14/06/2021 a 17/01/2022, ... "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8560146/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054526-52.2017.4.03.8001

Documento nº 8560146

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8554610, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI - RF 4460, para o período de 08/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8560409/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003812-15.2022.4.03.8001

Documento nº 8560409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8527475, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA - RF 8703, para o período de 25/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8561972/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001

Documento nº 8561972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8560204, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 04/03/2022 a 09/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8563657/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012583-89.2016.4.03.8001

Documento nº 8563657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8563403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL CARLOS BUNSELMAYER MOURA - RF 3203, para o período de 09/03/2022 a 13/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2399, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8557602), de 10 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8567261).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CARMEN LÚCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Gestão Documental e alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2398, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003729-96.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 8522297), de 22 de fevereiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8538483), de 07 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8566381);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8566381);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8524828).

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 5ª Vara Federal Criminal, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré, a partir de 07/03/2022, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) desta Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568366/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054527-71.2016.4.03.8001

Documento nº 8568366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8491883, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN IKEDA TERNI - RF 3334, para o período de 09/02/2022 a 15/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568345/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008123-88.2018.4.03.8001

Documento nº 8568345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8567142, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURICIO ZANELLI DE BRITO - RF 5633, para o período de 10/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8564942/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004517-13.2022.4.03.8001

Documento nº 8564942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8564247, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAMILO FELICIO - RF 8739, para o período de 08/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8564721/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8561667, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZILDA BERNARDI - RF 2781, para o período de 17/01/2022 a 19/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8564786/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015185-53.2016.4.03.8001

Documento nº 8564786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8563380, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZILDA BERNARDI - RF 2781, para o período de 03/02/2022 a 04/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8563933/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 8563933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8561665, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 09/03/2022 a 13/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8564480/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017749-97.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8561660, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIE CAROLINE CARON - RF 5608, para o período de 10/03/2022 a 24/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8555782/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008855-40.2016.4.03.8001

Documento nº 8555782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8553458, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO - RF 5648, para o período de 06/03/2022 a 15/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568122/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049745-21.2016.4.03.8001

Documento nº 8568122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8512221, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ERIKA SADAÉ KOGA - RF 3890, para o período de 11/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8553367/2022

Considerando os termos da Informação nº 8553230, RATIFICO e HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/11/2015, à servidora MARTA ELISABETE DOS SANTOS, RF 4527, tendo em vista o decurso do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei 9.784/1999.

À SUSU/NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568387/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008477-84.2016.4.03.8001

Documento nº 8568387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8565688, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI - RF 4966, para o período de 10/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8568447/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010614-68.2018.4.03.8001

Documento nº 8568447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8565687, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE - RF 8359, para o período de 08/03/2022 a 11/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8564260/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058405-04.2016.4.03.8001

Documento nº 8564260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8561663, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515, para o período de 09/03/2022 a 28/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8564368/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061816-55.2016.4.03.8001

Documento nº 8564368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8561661, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS - RF 4070, para o período de 25/02/2022 a 12/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8564416/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061816-55.2016.4.03.8001

Documento nº 8564416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8563165, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS - RF 4070, para o período de 13/03/2022 a 18/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/03/2022, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.6 Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.7 A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo como art. 3º da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, que regulamenta a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, a partir do dia 7 de janeiro de 2022 somente poderão adentrar e permanecer nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo aqueles que apresentarem alternativamente os seguintes documentos:

a) comprovante de vacinação completa contra a COVID-19, preferencialmente (certificado nacional de vacinação ou cartão de vacinação emitido no momento da vacinação pelos órgãos de saúde do local da vacinação);

b) resultado do teste RT-PCR ou teste antígeno, negativos para a COVID-19, desde que realizados nas últimas 72 (setenta e duas) horas da entrada nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

5.4 Define-se como vacinação completa contra a COVID-19, a tomada da vacina específica em plataformas vacinais de dose única ou de duas doses, sendo a dose única ou segunda dose aplicadas há pelo menos 15 (quinze) dias.

5.5 Será exigida do portador de um dos documentos mencionados nas alíneas a e b, do item 5.3, a apresentação de seu documento de identidade com foto.

5.6 Os documentos mencionados nas alíneas a e b, do item 5.3, poderão ser exibidos em formato físico ou digital, inclusive por meio da apresentação de foto do documento original.

5.7 A apresentação de relatório médico contraindicando a vacinação contra a COVID-19 não isenta a obrigatoriedade de apresentação de resultado de teste RT-PCR ou teste antígeno, negativos para a COVID-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Márcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Avaliação Médica: 31/03/2022, às 09h30min, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

Avaliação Psicotécnica: 31/03/2022, às 13h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

RAFAEL PAZZINI OLIVEIRA
DANIEL MARTINS DE CAMPOS
LUCIANA CECCHETTO GRANDO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-02VG Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a absoluta necessidade de trabalho,

RESOLVE:

I –ALTERAR o período das férias da servidora Sílvia Regina Bortoletto Vicente – RF 8399, marcadas para de 23/03/2022 a 25/03/2022 **para** 25/04/2022 a 27/04/2022;

E,

II –ALTERAR o período de férias do servidor Daniel Ribeiro Souto – RF 7823:

a) marcadas para de 14/03/2022 a 15/03/2022 **para** 23/06/2022 a 24/06/2022;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 14/03/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-14VNº 57, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos das servidoras abaixo indicadas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 07 e 10/02/2022 (compensações com dias trabalhados no plantão judiciário), bem como no período de 11/02/2022 a 25/02/2022 (férias).

DESIGNAR o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANDREA DUARTE TERRON, RF 2303, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de férias no dia 01/02/2022.

DESIGNAR a servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), em virtude de férias no período de 02/03/2022 a 11/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal, em 03/03/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 79, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do Servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, Diretor de Secretaria, (CJ03) :

a) Dos períodos: 1º período de 07/03/2022 a 16/03/2022, 2º período de 11/07/2022 a 20/07/2022 e 3º período de 12/09/2022 a 21/09/2022;

b) Para os períodos: 1º período de 11/07/2022 a 15/07/2022, 2º período de 12/09/2022 a 23/09/2022 e 3º período de 09/01/2023 a 21/01/2023;

2 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198-, Supervisor de Inquéritos, (FC05):

a) - o período de fruição relativo a 2020/2021 de "29/03/2022 a 12/04/2022 (15 dias), bem como 01/07/2022 a 15/07/2022 (15 dias), para 03/11/2022 a 11/11/2022 (9 dias), 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias) e 23/02/2023 a 03/03/2023.

b) - o período de fruição relativo a 2021/2022 de 03/11/2022 a 11/11/2022 (9 dias), 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias) e 20/02/2023 a 28/02/2023 (9 dias), para 20/03/2023 a 04/04/2023 (16 dias) e 11/09/2023 a 24/09/2023 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 11/03/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 75, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora Silvia Maria Rocha, Meritíssima Juíza Federal da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judicial no período de 18 a 25 de março de 2022, conforme estabelecido na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 210, de 9 de março de 2022;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 9 às 12 horas ou até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 19 e 20 de março de 2022:

- 19 de março de 2022 (sábado):

DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA

JULIA TAMAKI DORNELLES KITO

JOÃO PEDRO GOMES MACHADO

SANDRO COSTA DE MELO

- 20 de março de 2022 (domingo):

DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE

LEYLA REGINA AMADORI

LUÍS PAULO DE SOUSA PINHEIRO

CLAUDINEY FRANCO ALVES JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 11/03/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 75, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os seguintes servidores(as), lotados(as) na 2ª Vara Federal de Araçatuba:

14/03/2022 a 20/03/2022: Marilaine Requena Esgalha e Elaine Cardoso Peres
04/04/2022 a 10/04/2022: Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira e Mauro Duarte Pires
25/04/2022 a 01/05/2022: Fábio Antunez Spegiarin e Rute Yukie Iamamoto Uchiyama
16/05/2022 a 22/05/2022: Roseli Moda e Suelene Dias Vasques
06/06/2022 a 12/06/2022: Ana Cláudia Finco e Elaine Cardoso Peres
27/06/2022 a 03/07/2022: Roberto Matida Hamata e Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira
18/07/2022 a 24/07/2022: Suelene Dias Vasques e Roseli Moda
08/08/2022 a 14/08/2022: Marilaine Requena Esgalha e Mauro Duarte Pires
29/08/2022 a 04/09/2022: Ana Cláudia Finco e Rute Yukie Iamamoto Uchiyama
19/09/2022 a 25/09/2022: Fábio Antunez Spegiarin e Luis Fernando Sobrinho
10/10/2022 a 16/10/2022: Mauro Duarte Pires e Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira
03/11/2022 a 06/11/2022: Ana Cláudia Finco e Suelene Dias Vasques
21/11/2022 a 27/11/2022: Roberto Matida Hamata e Luis Fernando Sobrinho
12/12/2022 a 19/12/2022: Fábio Antunez Spegiarin

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (018) 99158-1903.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR N° 63, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria n° 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 18/03 a 27/05/2022.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R n° 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n° 01, de 21 de janeiro de 2020, em especial o capítulo X, que trata do Plantão Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
09h de 21/03 às 19h de 25/03/2022	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

09h de 28/03 às 19h de 01/04/2022	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 04/04 às 19h de 08/04/2022	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 11/04 às 19h de 12/04/2022	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 18/04 às 19h de 20/04/2022	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 25/04 às 19h de 29/04/2022	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 02/05 às 19h de 06/05/2022	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 09/05 às 19h de 13/05/2022	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 16/05 às 19h de 20/05/2022	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 23/05 às 19h de 27/05/2022	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes

Art. 2º - ESTABELECE a escala de plantão judiciário em finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9h00min às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 18/03 às 09h de 21/03/2022	1ª	3ª	JEF	1ª	Maria Catarina de S. M. Fazzio
19h de 25/03 às 09h de 28/03/2022	1ª	JEF	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes A. Pinto
19h de 01/04 às 09h de 04/04/2022	1ª	1ª	1ª	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 08/04 às 09h de 11/04/2022	1ª	2ª	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 12/04 às 19h de 15/04/2022	1ª	2ª	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 15/04 às 09h de 18/04/2022	1ª	3ª	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 20/04 às 19h de 22/04/2022	1ª	3ª	1ª	1ª	Marcelo F. Zandavali
19h de 22/04 às 09h de 25/04/2022	1ª	JEF	1ª	1ª	Marcelo F. Zandavali
19h de 29/04 às 09h de 02/05/2022	1ª	1ª	1ª	1ª	Carla Abrantkoski Rister
19h de 06/05 às 09h de 09/05/2022	1ª	2ª	1ª	1ª	Ronald Guido Junior
19h de 13/05 às 09h de 16/05/2022	1ª	3ª	1ª	1ª	Hugo Daniel Lazarin
19h de 20/05 às 09h de 23/05/2022	1ª	JEF	1ª	1ª	Gabriel Herrera

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º – O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em Avaré, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em Bauru, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em Botucatu, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em Jaú, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 11 de março de 2022.

Marcelo Freibergger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-NUAR nº 61, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a Portaria nº 45, de 12/08/2021, em relação à servidora ELAINE MESQUITA, RF. 5512, referente à 1ª parcela de férias do exercício de 2022, para ser usufruída de 03 a 10/11/2022 (08 dias).

Bauru, 04 de março de 2022.

Marcelo Freibergger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-02VNº 70, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria Baur-NUAR nº 57/2021, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 11/03/2022 e as 9 horas do dia 14/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 11/03/2022 e as 09 horas do dia 14/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 09/03/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-02VNº 69, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria nº 67, de 02 de março de 2022.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 8547988,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o 3.º, da Portaria n.º 67/2022 (8537882) de 02 de março de 2022, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, a 1ª parcela de férias do exercício 2022 da servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO**, Técnica Judiciária, RF 6050, na Escala de Férias desta 2ª Vara Federal de Bauru, anteriormente designada para o período entre **29/03/2022 e 12/04/2022** (15 dias), a fim de que sejam usufruídas no período entre **01 e 15/06/2022** (15 dias)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 09/03/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 152, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8483563/2022**,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	Subseção / Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
18/03/22 a 25/03/22	JEF de São Carlos	Leonardo Estevam de Assis Zanini

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 18 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 149, DE 11 DE março DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAUL DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
18/03/2022 a 25/03/2022	JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 11/03/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-03VNº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores a Solicitação 8560143;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria **SP-PR-03VNº 58 (8548871)** e, **por absoluta necessidade de serviço**, os períodos de férias da servidora:

VANESSA FIDELIS DE SOUZA, RF 5888, Técnico Judiciário, de:

7 a 18/03/2022, para 11 a 22/07/2022 (12 dias - exercício de 2021), e

de 11 a 20/07/2022 para 8 a 17/09/2022 (10 dias - exercício de 2022).

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-08VNº 50, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL**, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação 8558806;

RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente, a Portaria de substituição n. 45/2022 (8545250), para constar no item I, como segue:

Onde se lê: "**I – DESIGNAR** a servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO**, RF 5362, em substituição à servidora **VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF 3816** Supervisora da Seção de Processamentos Diversos – FC5, nos dias 26/11/2021, 09/12/2021 e 07/01/2022."

Leia-se: "**I – RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria de substituição nº 42/22 (8479549), para excluir do item V os dias 26/11/2021, 09/12/2021 e 07/01/2022 e **DESIGNAR** a servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO**, RF 5362, em substituição à servidora **VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF 3816** Supervisora da Seção de Processamentos Diversos – FC5, nos dias 26/11/2021, 09/12/2021 e 07/01/2022."

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Múzel, Juiz Federal**, em 14/03/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-08VNº 49, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254**, da seguinte forma:

Exercício 2021:

2ª parcela: de 15/03/2022 a 01/04/2022 (18 dias) **para 20/09/2022 a 07/10/2022 (18 dias);**

Exercício 2022:

1ª parcela: de 18/04/2022 a 20/04/2022 (3 dias) **para 10/10/2022 a 11/10/2022 (2 dias);**

2ª parcela: de 25/07/2022 a 05/08/2022 (12 dias) **para 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias); e**

3ª parcela: de 13/10/2022 a 27/10/2022 (15 dias) **para 20/03/2023 a 04/04/2023 (16 dias).**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 14/03/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares da servidora **FLÁVIA ANDREA DA SILVA**, RF 1732, Diretora de Secretaria, no período de 14 a 18.3.2022,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS**, RF 1667, para substituir a servidora **FLÁVIA ANDREA DA SILVA**, RF 1732, no período supracitado, ou seja, de 14 a 18.3.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 50587703886802332164299736930184370596

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VNº 59, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA**, RF 5448, de 17/02/2022 a 25/02/2022 para o período de **18/04/2022 a 26/04/2022**;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, de 22/04/2022 a 30/04/2022 e de 04/07/2022 a 08/07/2022, referentes ao exercício de 2021, para os períodos de **18/04/2022 a 19/04/2022 e 04/07/2022 a 15/07/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juíza Federal, em 11/03/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-03VNº 62, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SORO-NUAR nº 60/2021 do MM. Juiz Federal Coordenador da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **11/03/2022 a 18/03/2022**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 12/03/2022 a 13/03/2022:

DIASERVIDORES

12/03/2022 (sábado) **ANGELO KOBAYASHI TANAKA – 5448**

12/03/2022 (sábado) **CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088**

13/03/2022 (domingo) **ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321**

13/03/2022 (domingo) **CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juíza Federal, em 11/03/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 707, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021822-78.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e a 3ª etapas das férias do exercício de 2021/2022, da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, anteriormente agendadas de 04/04/2022 a 12/04/2022 e de 04/07/2022 a 19/07/2022 para:

i) **21/07/2022 a 29/07/2022;**

ii) **13/10/2022 a 28/10/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 11/03/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 706, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0019019-25.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARINA EMANUELLI, R.F. 5643, para substituir o servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME, R.F. 6610, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **02/03/2022 a 08/03/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 11/03/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIALINS-01VNº 64, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENADA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE LINS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Correição Geral Ordinária a ser realizada nesta Vara Federal no período de 31/03/2022 a 01/04/2022;

RESOLVE:

ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA, RF 8200, conforme segue:

De:

1ª Parcela: 28/03/2022 a 08/04/2022

2ª Parcela: 08/09/2022 a 23/09/2022

3ª Parcela: 03/11/2022 a 04/11/2022

Para:

1ª Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022 (9 dias)

2ª Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022 (3 dias)

3ª Parcela: 12/09/2022 a 29/09/2022 (18 dias)

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 11/03/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 79, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7247	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANNMADEU	EXAQUIS 2020/2021 3ª Parcela: 21/03/2022 a 04/04/2022	EXAQUIS 2020/2021 3ª Parcela: 15/03/2022 a 29/03/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 14/03/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 44, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia 02/03/2022, devidamente registrada no sistema e-GP,

CONSIDERANDO as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 03/03/2022 a 11/03/2022,

CONSIDERANDO a compensação da servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), nos dias 11/03/2022 e 25/03/2022, devidamente registrada no sistema e-GP,

CONSIDERANDO as férias da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 14/03/2022 a 25/03/2022,

RESOLVE

1. Designar a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, no dia 02/03/2022.

2. Designar a servidora CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, no período de 03/03/2022 a 11/03/2022.

3. Designar a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para substituir a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, nos dias 11/03/2022 e 25/03/2022.

4. Designar a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, para substituir a servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, no período de 14/03/2022 a 24/03/2022.

5. Designar a servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, para substituir a servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, no dia 25/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 73, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor **HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA**, Analista Judiciário, RF. 4349, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Diversos), **no período de 02 a 15/03/2022 (14 dias)**, bem como compensará horas de plantões judiciais nos dias **24 e 25/02/2022 (2 dias)**, já devidamente lançados no sistema E-GP.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, para substituir o servidor **HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA**, Analista Judiciário, RF. 4349, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Diversos), **no período de 02 a 15/03/2022 (14 dias)** e nos dias **24 e 25/02/2022 (2 dias)** (compensação de plantões judiciais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 09/03/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA SVCT-SUMANº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias do servidor abaixo, para constar como segue:

RF 6370 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

Exercício 2021

3ª parcela: 16/05/2022 a 03/06/2022

Exercício 2022

1ª parcela: 04/06/2022 a 14/06/2022

2ª parcela: gozo oportuno

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

RF 2227 - NELSON PEREIRA DA CUNHA

Exercício 2022

2ª parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3ª parcela: 16/05/2022 a 31/05/2022

Exercício 2023

1ª parcela: 20/06/2022 a 24/06/2022

2ª parcela: gozo oportuno

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 25/02/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 108, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO decisão 8558962, proferida nos autos do Processo SEI nº 0000570-45.2022.4.03.8002

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir da publicação desta Portaria, o servidor **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON, RF 5317**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, a prestar serviço na 6ª Vara Federal de Campo Grande – MS, mantendo sua lotação formal no Núcleo de Apoio Administrativo – NUAD, subordinado à Secretaria Administrativa desta Seccional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/03/2022, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 96, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR** a servidora **Jéssica de Andrade Alves Nascimento**, Técnica Judiciária - RF 7465, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), a partir da publicação;

II – **DESIGNAR** a servidora **Jéssica de Andrade Alves Nascimento**, Técnica Judiciária - RF 7465, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), a partir da publicação;

III – **DESIGNAR** a servidora **Carolina Vasconcelos Bicalho**, Analista Judiciário, RF 7535, para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), a partir da publicação;

IV – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V N° 75, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 18/03 a 25/03/2022: **Gilberto** Terra, RF 7508;
- b. de 25/03 a 01/04/2022: **Silvia** Cristina Gonçalves Moreira, RF 7517;
- c. de 01/04 a 08/04/2022: **Maysa** Andrade Yazbek Espindola, RF 7471;
- d. de 08/04 a 12/04/2022: **Daniele** Pires de Assis Martins, RF 6419;
- e. de 13/04 a 20/04/2022: **Silvia** Cristina Gonçalves Moreira, RF 7517;
- f. de 21/04 a 29/04/2022: **Wneni** Xavier Ferreira, RF 7499;
- g. de 29/04 a 06/05/2022: **Pedro** Corrêa Wey Marques, RF 7434;
- h. de 06/05 a 13/05/2022: **Silvia** Cristina Gonçalves Moreira, RF 7517;
- i. de 13/05 a 20/05/2022: **Maysa** Andrade Yazbek Espindola, RF 7471;
- j. de 20/05 a 27/05/2022: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;
- k. de 27/05 a 03/06/2022: **Wneni** Xavier Ferreira, RF 7499;
- l. de 03/06 a 10/06/2022: **Kamilla** Silva Maia, RF 7531;
- m. de 10/06 a 15/06/2022: **Daniele** Pires de Assis Martins, RF 6419;
- n. de 16/06 a 24/06/2022: **Rodrigo** Martins de Quevedo, RF 7469;
- o. de 24/06 a 01/07/2022: **Rodrigo** Martins de Quevedo, RF 7469.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 4º. O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 11 às 18 horas.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 77, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Designa Oficial(is) de Justiça para o plantão judiciário.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 18/03 a 01/07/2022: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

Art. 2º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 11/03/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.